



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023

Sistema Registro de Preços

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de dezembro de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 580/2023 – GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema do COMPRAS BR, pelo **sítio www.comprasbr.com.br**, que permitirá a participação dos interessados no **Pregão Eletrônico n.º 135/2023**, do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **nº 7574/2023**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1.2 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores ao início da licitação, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12h até 18h, por meio do telefone (24) 2485-1234 – ramal 2097 ou pelo e-mail **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**

1.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **<https://comprasbr.com.br>** e **www.patydoalferes.rj.gov.br**.

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO V do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no COMPRAS BR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações contidas na **Proposta de Preços e no Termo Referência**.

2.2 Os objetos do registro de preços poderão ser prestados pela eventual **CONTRATADA**, conforme constante do **Anexo II – Termo de Referência**.

2.2.1A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município(s), que não tenha(m) participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.3 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



2.4 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 A execução da contratação da ata de registro será realizada conforme previsto no Termo de Referência.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 986.485,54 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho e Fontes de Recursos do Município de Paty do Alferes.

6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

6.1 A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

6.2 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3 Será vedada a participação de empresas:



- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

7.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRAS BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 O cadastro no COMPRAS BR deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasbr.com.br.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no COMPRAS BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.

9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6 Os preços e os serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário global, com até duas casas decimais após a vírgula.**

9.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Paty do Alferes.

9.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13 *Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., para os itens em que o registro na ANVISA é obrigatório, preferencialmente indicando o número do item a que se refere.*

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 No dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00 horas de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.



10.9 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) últimos minutos o Sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.

10.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.16.1 No país;

10.16.2 Por empresas brasileiras;

10.16.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.16.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;



e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- h) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato ou na realização do empenho (ANEXO IV).

12.2.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- b) Apresentação de Alvará e/ou licença Sanitária Estadual ou Municipal.

12.4 Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III).**

12.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



12.9 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASBR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.4 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

13.5 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Paty do Alferes quanto do emissor.

13.5.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.5.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.5.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.5.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 A proposta deverá conter:

13.6.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo VI do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.6.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



13.6.3 Sendo o caso, indicação/especificação do material e marca;

13.6.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.3.5 O prazo de **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de entrega das mesmas.

13.3.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

13.3.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

13.3.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.3.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.7 O Município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

14.1 A documentação de habilitação, constante no item 12, **caso solicitada pelo pregoeiro**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes, RJ, Cep: 26950-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patvdoalferes.ri.oov.br



apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://comprasbr.com.br/>

15.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à contratar o serviço do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês **pro rata die**.

18.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante.

19 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação.

19.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4 Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patvdoalferes.ri.oov.br



orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

21. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo II)**.

21.2 A contratação com o prestador de serviços registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

21.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMPA.

21.6 O prestador de serviços registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

22.2 O prestador de serviços beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.3 Desde que a prestação de serviço do objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o prestador poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.4 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

22.5 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador de serviços e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMPA.

23. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a)** aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b)** realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c)** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de serviços das obrigações contratuais assumidas;
- d)** a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



23.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**, observando o limite fixado nos **itens 2.3 e 2.4** deste Edital.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do **item 24.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

24.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do prestador de serviços.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

25.1 A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

25.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

25.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no **item 25.4**, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

25.5 As sanções, previstas no **item 25.1**, serão impostas na forma do que dispõe o decreto nº 5751/2019.



25.6 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

25.8 As penalidades previstas no **item 25.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

25.9 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

25.10 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMPA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

26. ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1 Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

27.3 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

27.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

27.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

27.6 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

27.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

27.8 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

27.9 A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316, Centro, Paty do



Alferes/RJ, de 12 às 17 horas, para assinar a ata, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

27.10 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- I)** Anexo I – Minuta da Ata de Registro de preços
- II)** Anexo II – Termo de Referência
- IV)** Anexo III – Modelo de Declaração Unificada
- V)** Anexo IV - Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do
- V)** Anexo V – Planilha de Valores
- VI)** Anexo VI – Proposta de Preços

Alferes

27.11 O foro central da Comarca do Município de Patydo Alferes - RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2023
DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Eletrônico n.º 135/2023, processo n.º 7574/2023, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2023 e será informado no momento da formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

2.2.1 - O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.3 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusado no ato do recebimento.

2.4 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.5 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.



2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.7 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.8 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

2.9 – Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 135/2023, Processo nº 7574/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.



6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.



11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO II



SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico-Hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar anexado ao processo.

2. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O recebimento será em caráter provisório pelo prazo de 5 (cinco) dias e, após verificação de conformidade e consequente aceitação, será considerada definitiva em até 10 (dez) dias, contados da data efetiva do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

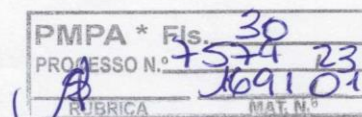
2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;

2.3. Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade igual ou superior ao especificado nas descrições dos itens.

2.5. Considerando o princípio da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, que asseguram os princípios da igualdade, isonomia e impessoalidade, o licitante fica vinculado à proposta que ofertou, ou seja, não pode alterar a marca/produto que ofertou, salvo se comprovar que circunstâncias alheias a sua vontade, imprevisíveis e intransponíveis, não tem como assegurar a entrega da marca-produto ofertado. Não serão aceitas trocas de marca sem prévia autorização do setor requisitante, mediante análise técnica e formalização por escrito pelo autorizador. O não cumprimento do disposto poderá acarretar a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1





SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O artigo 196 da Constituição da República prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação. O artigo 2º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que enuncia que a saúde é um direito fundamental do ser humano devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

3.2. Acredita-se que a aquisição de material médico-hospitalares é basilar às ações de saúde, cuja falta pode resultar em interrupções nos tratamentos e nos procedimentos cirúrgicos oferecidos à população, tais interrupções afetariam de modo imensurável a qualidade de vida dos usuários do SUS e descredibilizaria o sistema de saúde municipal, que busca de modo incessante melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços de urgência (SAMU) e nas unidades básicas de saúde, garantindo o acesso aos materiais médico-hospitalares em curto prazo, minimizando o desabastecimento e consequente desassistência ao paciente.

3.3. Levando em conta que os itens solicitados foram fracassados em outros processos licitatórios e que os setores de Odontologia e Radiologia apresentaram novas demandas de aquisição que estão em aguardo captação de verbas, o presente Termo unificou as demandas de forma a agilizar o processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto, com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura desta secretaria;

4.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

4.3. Os demais requisitos e características essenciais do objeto estão descritos no Estudo Técnico Preliminar, disposto no processo.





SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O julgamento das propostas considerar-se-á como Empresa (s) vencedora (s), aquela que atender, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento ao prazo de entrega solicitado.

5.2. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? (x) **SIM** ou () **NÃO**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As empresas contratadas deverão ter todas as certidões de regularidade em dia com as obrigações definidas pelas esferas de governo municipal, estadual e federal.

6.2 Os produtos de caráter perecível deverão apresentar validade mínima de 18 meses.

6.3 Quando se tratarem de produtos passíveis de regulação sanitária, estes devem apresentar certificação da ANVISA.

7. GARANTIA DO PRODUTO, MÉTODOS E FORMAS DE EXECUÇÃO

7.1. Os bens ofertados deverão estar em conformidade com as normas de fabricação.

7.2. A CONTRATANTE deverá:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Disponibilizar o local de entrega;
- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;
- A execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no termo.

7.3. A CONTRATADA deverá:

- Cumprir com o contrato na íntegra;
- Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Sesquicentenário, no horário de 08h às 13h;





SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

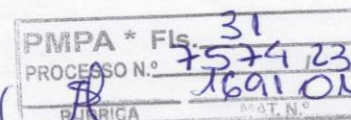
- c) Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- d) Comunicar ao Almoxarifado Municipal através do e-mail: almoxarifado_saude2017@hotmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- e) Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;
- f) Entregar produtos em suas embalagens originais que devem conter o número de registro da ANVISA, lotes, fabricação, validade, responsável técnico, fornecedor e selo de segurança;
- g) Cuidar que o armazenamento, até o momento da entrega, inclusive durante o transporte, será feito de acordo com as recomendações de rotulagem ou bula do produto, especialmente no que concerne à exposição à luz, temperatura e umidade;
- h) Adotar os procedimentos de segurança, especialmente quando da ocorrência de acidente que provoque vazamento ou exposição do conteúdo do produto;
- i) Responsabilizar-se pelas quantidades adquiridas, pois, não será aceito pedido de cancelamento devido à impossibilidade de fracionamento e ficará sob sua responsabilidade a entrega bonificada da quantidade pedida, posteriormente.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. FORNECIMENTO E ENTREGA

- a. Entrega será estimada a partir do empenho efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- b. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho;
- c. Os produtos deverão ser entregues, em perfeitas condições, na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) nos prazos e locais acordados com a Administração, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos, em estrita observância às especificações do termo;
- d. O objeto do contrato deverá ser entregue sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, carregamento e descarregamento das mercadorias;
- e. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;
- f. A entrega deverá ser efetuada em entrega única de acordo com o item 1.3, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

(Handwritten signature)





SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

g. A carga e descarga das mercadorias decorrerá integralmente sob responsabilidade da empresa contratada.

h. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa avaliação nos processos de envio e recebimentos de produtos. Havendo desacordo com as especificações constantes deste objeto, ficam sujeitos à aplicação de penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e demais sanções cabíveis.

i. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte respeitando às quantidades solicitadas, validade e observadas às regras específicas fixadas no presente Termo de Referência.

j. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de nota fiscal em três vias, cópia do empenho, discriminação dos produtos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.

k. Na eventualidade de se verificarem desacordo na entrega dos produtos com o empenho a empresa deverá corrigir no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l. O não cumprimento dos dispostos acima acarretará na anulação do empenho, bem como na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. A fiscalização do objeto caberá à Secretaria Municipal de Saúde ou aos servidores, por esta, indicados;

9.2. O fiscal do objeto terá suas atribuições vinculadas aos termos contratuais, tendo, como atribuições, dentre outras:

9.2.1. Receber os produtos em caráter definitivo

9.2.2. Aplicar e/ou propor as aplicações de penalidade

Gestor do objeto: Fabiana Cerqueira da Silva Abreu - Secretária de Saúde **Matr:**1496/02

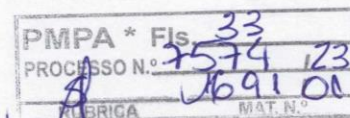
Fiscal do Objeto: Rafaelia Damasceno Rosa Borges **Matr.:** 1526/02

Fiscal do Objeto: Mariana de Oliveira Constâncio **Matr.:** 1857/01

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, por emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente exclusivamente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato, acompanhadas das Certidões de Regularidade do INSS e FGTS, Prova de Regularidade de situação perante as esferas

(Handwritten signature)





SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

Estadual e Municipal da sede da empresa, inclusive quanto à Dívida Ativa Estadual e Municipal da Contratada, todas vigentes.

10.2. Nos casos em que obrigatórias, as Notas Fiscais deverão ser eletrônicas (NFe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

10.3. Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

10.4. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da IN/RFB nº 1234, de 11/01/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor máximo estimado para contratação é de R\$1.097.362,05, conforme levantado no Portal Nacional de Compras, portal Compras.net e lojas da internet. A tabela discriminando os valores de cada item segue anexada em CD.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias por onde correrá a despesa são:

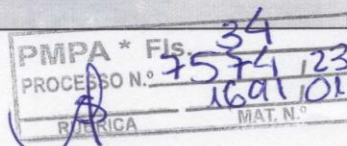
SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SAÚDE	20.29.0110.301.0012.2831	339030	1600 APS
SAÚDE	20.29.0110.302.0011.2305	339030	1600 MAC
SAÚDE	20.29.0110.302.0011.2867	339030	1632 SAMU 1600 SAMU

13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando que serão adquiridos inúmeros itens e de vários nichos dentro do ramo médico hospitalar, verificou-se que é pouco provável que um único fornecedor consiga atender a todos os itens demandados, além de não ser vantajoso financeiramente, pois seria um empecilho ao critério de julgamento de menor preço. Desta forma o ordenador da despesa entende que deve ser adquirido com múltiplos fornecedores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

(X)





SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

14.1 Não se aplica.

15. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Vão anexados a este termo o Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços em CD.

Gestor:

Fabiana Cerqueira da S. Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária de Saúde
Matricula 1496/02





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

- 1.() Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 2.() não se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 3.() para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 4.() para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.() para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6.() para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.() Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF Nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).
- 8.() para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

- 8.1.() Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de



alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9.() a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato ou na realização do empenho.

Paty do Alfres, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta poderá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO V

PREGÃO N.º 135/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta poderá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	20	UNIDADE	BOBINA OFTALMOLÓGICA TÉRMICA PARA AUTOREFRATOR MODELO HUVTIZ KERATOMETER RESUMO: MEDIDAS MÍNIMAS: 57MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO. TUBETE COM 16,1MM INTERNO.		3,09	61,80
2	72	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA QUENTE / FRIO REUTILIZÁVEL MINIMO 250ML		8,38	603,36
3	25	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO G		12,41	310,25
4	25	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO M		9,23	230,75
5	50	UNIDADE	BOLSA PARA LARINGOSCÓPIO RESUMO: ESTOJO MACIO PARA LARINGOSCÓPIO CABO E 5 LÂMINAS O ESTOJO EM COURINO PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO KIT DE LARINGOSCÓPIO PARA MANTER OS COMPONENTES ORGANIZADOS, CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO E ALMOFADADO. DIVISÓRIAS INTERNAS PARA 05 LÂMINAS E 01 CABO. FECHO EM ZÍPER COR: AZUL MARINHO		47,25	2.362,50
6	6	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 45CM RESUMO: MATERIAL LÁTEX SUPORTA ATÉ: 200 KG SISTEMA: ANTE ESTOURO ACESSÓRIO: BICO RESERVA MEDIDA DO PRODUTO DIÂMETRO: 45CM.		80,79	484,74
7	6	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 55CM RESUMO: MATERIAL LÁTEX SUPORTA ATÉ: 200 KG SISTEMA: ANTE ESTOURO ACESSÓRIO: BICO RESERVA MEDIDA DO PRODUTO DIÂMETRO: 55CM.		87,48	524,88
8	6	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 65CM RESUMO: MATERIAL LÁTEX. SUPORTA ATÉ 200KG. SISTEMA ANTI-ESTOURO. ACESSÓRIO: BICO RESERVA. MEDIDA DO PRODUTO: 65CM DIÂMETRO.		101,68	610,08
9	25	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE COXA C/ BRAÇADEIRA EM NYLON ANALÓGICO PORTÁTIL RESUMO: POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		131,68	3.292,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	30	UNIDADE	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO SEM MANGOTE RESUMO: BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COMPLETA ADULTO - POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		41,03	1.230,90
11	12	PACOTE	CABO ELETRODO DE 2,44M PARA EEG.PACOTE COM 5 UNIDADES RESUMO: CABO ELETRODO PARA ELETRO ENCEFALOGRAMA PACOTE COM 5 UNIDADES- 2,44 METROS BANHO EM OURO FIOS LONGOS, LEVES E FLEXÍVEIS. COM MEDIDAS DE 2,44M, PINOS INJETADOS.		236,50	2.838,00
12	12	UNIDADE	CABO TERMINAL DUPLO, CABO PARA NEURODYN RESUMO: CABO PARA NEURODYN II, NEURODYN III, 02 CANAIS 4 VIAS MODELO: CABO ELESTROESTIMULAÇÃO - NEURODYN II, NEURODYN III, COMPRIMENTO: 1,5M GARANTIA: 18 MESES PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA		106,69	1.280,28
13	12	UNIDADE	CABO TERMINAL INDIVIDUAL, CABO PARA NEURODYN ESTHETIC G RESUMO: JACARÉ 2 VIAS MODELO: CABO ELESTROESTIMULAÇÃO - NEURODYN - 2 VIAS GARANTIA: 18 MESES COMPRIMENTO: 1,5M - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA		66,80	801,60
14	29	CAIXA	CATETER JELCO OU ABOCATH N. 20 RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA CERTIFICADA E RECONHECIDA NO MERCADO		79,91	2.317,39
15	4	UNIDADE	COBERTOR COMUM DE MICROFIBRA CASAL 1,800M X 2,200 M GRAMATURA 200G		42,40	169,60
16	150	UNIDADE	CONECTOR PARA EXPENSÃO DE OXIGÊNIO PARA CATETER RESUMO: COM REGISTRO DA ANVISA		12,48	1.872,00
17	144	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS P/ INFUSÕES INJETOR LATERAL C/ PROTEÇÃO EM SACO OPACO FOTOSENS RESUMO: EQUIPO MACROGOTAS INDICADO P/ INFUSÕES, PONTA PERFURANTE C/ TAMPÃO PROTETORA E INJETOR LATERAL COM PROTEÇÃO EM SACO OPACO FOTOSENSIVEL		1,35	194,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	146	CAIXA	ESPESSANTE GOMA XANTANA EM SACHE RESUMO: CAIXA COM 24 SACHES DE 1,2G GELIFICANTE PARA ALIMENTOS INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE. PARA TRABALHOS DE DEGLUTIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA 12 MESES.		52,82	7.711,72
19	12	UNIDADE	FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND, AZUL, EXTRA FORTE, 1,5M RESUMO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		55,44	665,28
20	12	UNIDADE	FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND, OURO, EXTRA FORTE ESPECIAL, 1,5M RESUMO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE		86,53	1.038,36
21	96	UNIDADE	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA RETENÇÃO DE SECREÇÃO EM INTUBADOS TIPO SECO RESUMO: VALIDADE MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES.		13,71	1.316,16
22	96	UNIDADE	FILTRO BACTERIOLOGICO TIPO HME UMIDIFICADO RESUMO: HME PEDIÁTRICO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. EFICAZ NA PRESERVAÇÃO DA TEMPERATURA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E UMIDADE DA VIA AÉREA, ALÉM DE DIMINUIR O ACÚMULO DE LÍQUIDO NO CIRCUITO E DESTA FORMA REDUZ A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, COMBINANDO PROPRIEDADES DE UMIDIFICAÇÃO COM PROPRIEDADES DE RETENÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DE MEMBRANAS QUE, DESTA FORMA, PROTEGEM PACIENTES PEDIÁTRICOS OU NEONATAL DURANTE A VENTILAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES.		14,33	1.375,68
23	12	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 3/8 DE 25 MM RESUMO: CAIXA COM 24 UNIDADES. DATA MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES		41,08	492,96
24	75	UNIDADE	FIXADOR DE Sonda ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM VELCRO RESUMO: PARA USO EM PACIENTES SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA. FECHAMENTO EM VELCRO. COMPRIMENTO : 40CM (VAR +/- 5%) COMPOSIÇÃO: EXTERNO:100% POLIÉSTER; MEDIANA: 100% POLIURETANO ; FORRO: 100% POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.		12,53	939,75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	2	KIT	KIT CÂNULA DE GUEDEL TODOS OS TAMANHOS 00 A 4 - TOTAL 6 CANULAS NO KIT		43,26	86,52
26	6	KIT	KIT PEQUENA CIRURGIA / SUTURA EM AÇO INOX RESUMO: BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA, KITS DE PINÇAS EM AÇO CIRÚRGICO DE BOA QUALIDADE SEM PEÇAS PLÁSTICAS OU SILICONADAS CONTENDO: CAIXA CIRÚRGICA, UMA PINÇA KELLY, UMA PINÇA DENTE DE RATO, UMA PINÇA ANATÔMICA, UMA TESOURA, UM CABO DE BISTURI		279,95	1.679,70
27	21	KIT	KIT MÁSCARA LARÍNGEA RESUMO: LARÍNGEAS ESTÉREIS REUTILIZÁVEIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO 7 MASCARAS NOS TAMANHOS 1,1 ½, 2, 2 ½, 3, 4, 5 MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DELÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE AACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSONO TUBO. ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS.ESTÉRIL ETO		363,68	7.637,28
28	12	UNIDADE	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA FINA		28,62	343,44
29	30	UNIDADE	LANTERNA CLINICA RESUMO: POSSUI UM ACIONAMENTO LIGA / DESLIGA PARA O USO CONVENIENTE. O INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO PERMITE QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÕES CURTAS, ENQUANTO O CLIPE DE BOLSO, QUANDO PRESSIONADO, PODE TRAVAR A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON". - TOM DE LUZ AMARELADO; - POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO)		26,57	797,10
30	12	CAIXA	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIES DE LÁTEX N. 9 RESUMO: CAIXA COM 50 PARES - MARCA RECONHECIDA NO MERCADO		103,25	1.239,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
31	12	CAIXA	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIES DE LÁTEX N. 6,5 RESUMO: CAIXA COM 50 PARES DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO.		77,11	925,32
32	2	UNIDADE	MÁSCARA FACIAL (ORONASAL) PARA TERAPIA DO SONO COM CPAP ADULTA RESUMO: A ALMOFADA ORONASAL DE SILICONE POSSUI CAMADA DUPLA, O FIXADOR NO TAMANHO MÉDIO JÁ ESTÁ INCLUSO NA EMBALAGEM E CONTA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO PARA REGULAR O APERTO DA MÁSCARA. SE FOR PRECISO, O FIXADOR ESTÁ DISPONÍVEL SEPARADAMENTE NOS TAMANHOS PEQUENO E GRANDE.		270,37	540,74
33	15	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA		69,04	1.035,60
34	2	UNIDADE	PÁ COMPLETA PARA DESFIBRILADOR AED - PRÓ-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.		348,28	696,56
35	25	UNIDADE	PÁS EXT. DESCART. P/ DESFIBRILADOR INFANTIL COMPATÍVEL C/ APARELHO INSTRAMED RESUMO: VALIDADE MÍNIMA A VENCER NA DATA DA ENTREGA 24 MESES		599,50	14.987,50
36	30	UNIDADE	PÁS PARA DESFIBRILADOR ADULTO DESCARTÁVEIS COMPATÍVEL COM APARELHO INSTRAMED		663,30	19.899,00
37	2	KIT	PÁS PARA ELETROCARDIOGRAFO, KIT ELETRODO CLIPE ADULTO RESUMO: PARA ECG 4 PÁS EM CORES DIFERENTES		150,73	301,46
38	5	KIT	KIT PERA DE SILICONE COM ELETRODO DE METAL 06 PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA		148,30	741,50
39	144	LITRO	POVEDINE DEGERMANTE LODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML RESUMO: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. VALIDADE MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES.		90,69	13.059,36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PVC C/ TAMPA ESTÉRIL N.18 RESUMO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES.		1,49	590,04
41	396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PVC C/ TAMPA ESTÉRIL N.20 RESUMO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER DE 24 MESES.		1,62	641,52
42	120	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PVC C/ TAMPA ESTÉRIL N.04 RESUMO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER DE 24 MESES.		0,85	102,00
43	1128	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PVC C/ TAMPA ESTÉRIL N.08 RESUMO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER DE 24 MESES.		1,10	1.240,80
44	720	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL 0,9% - FRASCO 500ML RESUMO: CX C/ 24 UNIDADES.		180,80	130.176,00
45	12	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G		4,41	52,92
46	12	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M		3,05	36,60
47	12	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P		2,57	30,84
48	7	KIT	TATAME EVA 10MM - AZUL ROYAL- 1X1 RESUMO: ANTIDERRAPANTE,ISOLANTE TÉRMICO,ATÓXICO E ANTIALÉRGICO,IMPERMEÁVEL,ALTA DURABILIDADE,ENCAIXE PERFEITO,LEVE E FÁCIL DE CARREGAR FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. KIT 12 TATAMES EVA 10MM		400,24	2.801,68
49	250	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY AEROSSOL FRASCO COM 100ML RESUMO: FIXADOR CITOLÓGICO AEROSSOL 100ML À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO SISTEMA TIPO AEROSSOL COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. O ESFREGAÇO MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS CELULARES POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 MESES. REGISTRO NA ANVISA		10,23	2.557,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	24	UNIDADE	MARTELO DE BUCK PERCURSOR E NEUROLÓGICO RESUMO: 18 CM EM AÇO E BORRACHA		47,77	1.146,48
51	3	UNIDADE	DIAPASÃO MÉDICO 1282 HZ RESUMO: POSSUI FIXADOR. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PARA MELHOR DURABILIDADE.		99,56	298,68
52	24	UNIDADE	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA RESUMO: MEDIDAS MÍNIMAS 06 MM X C 50 CM X L 37 CM		194,76	4.674,24
53	161	KIT	CÂNULA NASOFARÍNGEA RESUMO: FABRICADO EM PVC MEDICINAL MACIO, NÃO TÓXICO, SEM LÁTEX. ADEQUADO PARA RECÉM-NASCIDOS, BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS. O FORMATO TROMPETE E A PONTA ARREDONDADA OFERECEM MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. TAMANHOS DE 14 FR A 24 FR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER 24 MESES		47,69	7.678,09
54	40	UNIDADE	TORNIQUETE PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS RESUMO: NÃO SERÃO ACEITOS ITENS COM BARRA DE TORÇÃO PLÁSTICA. COMPONENTES: FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; BARRA DE TORÇÃO DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANODIZADA; CLIPE DE RETENÇÃO E PASSADOR EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; PLACA DE ESTABILIZAÇÃO EM POLÍMERO; FITA COM GANCHOS E ARGOLAS EM NYLON. DIMENSÕES: 155X50X40MM / LARGURA DA FITA: 38MM. COMPRIMENTO TOTAL ABERTO: 990MM / PESO: 87G / EQUIPAMENTO TÁTICO CERTIFICADO.		95,67	3.826,80
55	350	UNIDADE	PINÇA CHERON PARA COLO UTERINO DESCARTÁVEL. MARCA CERTIFICADA. RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTERILIDADE: ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37°; ALTURA DO PRODUTO: 8,50CM; LARGURA DO PRODUTO: 24,50CM;		2,37	829,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
56	281	UNIDADE	PINÇA POZZI DESCARTÁVEL ESTÉRIL 26,5 CM RESUMO: CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12 CM; COMPRIMENTO TOTAL DE 26,5 CM; ESTÉRIL ETO; EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO; GARANTIA: 02 ANOS		10,42	2.928,02
57	125	UNIDADE	HISTERÔMETRO ESTÉRIL DESCARTÁVEL RESUMO: HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. GARANTIA: 02 ANOS, INDICADO PARA MENSURAR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA.		4,97	621,25
58	70	UNIDADE	PINÇA BACKAUS 13 CM RESUMO: TOTALMENTE EM AÇO CIRÚRGICO SEM PARTES PLÁSTICAS		48,09	3.366,30
59	30	UNIDADE	SELO DE TÓRAX VALVULADO RESUMO: MATERIAL: PLÁSTICO / HIDROGEL (LIVRE DE LATEX). PESO: 39 GRAMAS. CONTEÚDO DA CADA EMBALAGEM: ADESIVO VALVULADO GAZE. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER 24 MESES		75,69	2.270,70
60	2	UNIDADE	MACA DE RESGATE A VÁCUO RESUMO: CONFECCIONADA EM LONA DE PVC RESISTENTE À ABRASÃO EM VÁRIAS CAMADAS DE TECIDO COM SISTEMA ESPECIAL DE SOLDA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI NO SEU INTERIOR GRÂNULOS DE POLIÉSTER QUE AUXILIAM NO MOLDE DA MACA À VÍTIMA. DISPOSITIVO EQUIPADO COM ALÇAS TUBULARES DE POLIPROPILENO EM TODO O SEU CONTO RNO COM 8 PEGAS. TIPO MANOPLA EMBORRACHADA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACESSÓRIOS: BOMBA DE ACIONAMENTO MANUAL DE DUPLA AÇÃO (PARA RETIRAR O AR E PARA INFLAR); 3 CINTOS DE SEGURANÇA COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO; KIT DE REPAROS COM LONA E COLA PARA VEDAR POSSÍVEIS ACIDENTES QUE IMPEÇAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MACA À VÁCUO; BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 220 CM / LARGURA: 102 CM		1.893,95	3.787,90
61	2	UNIDADE	PRANCHA SCOOP 6 PRATOS RESUMO: AJUSTÁVEL LONGITUDINALMENTE PARA ACOMODAR DIFERENTES TAMANHOS DE CORPO. POSSUÍ 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA. ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE; FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160KG. DIMENSÕES: 214X42X7 CM PESO: 7,5 KG. POSSUI REGISTRO ANVISA.		2.720,00	5.440,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	40	ROLO	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO-ADERENTE RESUMO: MEDIDA NÃO ESTICADA 10,0CM X 4,5M. COMPOSIÇÃO: 62.5% BORRACHA SINTÉTICA. 35.3% FIBRAS DE POLIAMIDA/POLIPROPILENO E 2.2% FIOS DE POLIURETANO. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER 24 MESES.		16,03	641,20
63	2	KIT	BOLSA COM KIT DESASTRE MULTVÍTIMAS RESUMO: KIT COMPLETO PARA TRIAGEM DE RESGATE EM SITUAÇÕES COM MÚLTIPLAS VÍTIMAS. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FORRAÇÃO EM NYLON E DIVIDIDA EM COMPARTIMENTOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS ITENS. POSSUI ALÇA DE MÃO E ALÇAS COSTAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE PODENDO TAMBÉM SER TRANSPORTADA COMO MOCHILA. COM ILHÓS NIQUELADOS NOS 4 CANTOS; 03 COBERTURA PARA ÓBITO; 01 CAIXA DE LUVA NÃO CIRÚRGICAS PARA PROCEDIMENTOS; 01 ROLO DE FITA ZEBRADA AMARELO E PRETO; 05 BANDEIRINHAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, E PRETO; 04 LONAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E PRETO COM ILHÓS NIQUELADOS NOS 4 CANTOS MEDINDO CADA UMA 4M X 5M; 01 LANTERNA CONFECCIONADA PLÁSTICO ABS RECARREGÁVEL BI VOLT 110/220V COM ALCANCE DE 300 METROS, RESISTENTE A CHUVA E COM ILUMINAÇÃO ININTERRUPTA DE 20 HORAS; 05 PRANCHETAS DE MADEIRA PARA ANOTAÇÕES; 100 DE CARTÕES DE TRIAGEM DE VÍTIMAS; UTILIZADO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VÍTIMAS EM PROCESSOS DE TRIAGEM. OS CARTÕES SÃO APRESENTADOS EM CORES PADRONIZADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DE CADA VÍTIMA : VERMELHA,AMARELA,VERDE OU PRETO; 20 COLETES PARA TREINAMENTO CONFECCIONADOS EM NYLON NAS CORES VERMELHO,VERDE, AMARELO E PRETO (SENDO 5 DE CADA COR).		3.890,00	7.780,00
64	15	UNIDADE	TESOURA METEZEMBAUM 20 CM CURVA RESUMO: EM AÇO CIRÚRGICO, SEM PEÇAS PLÁSTICAS.		66,55	998,25
65	15	UNIDADE	TESOURA METEZEMBAUM 20 CM RETA RESUMO: EM AÇO CIRÚRGICO, SEM PEÇAS PLÁSTICAS.		69,15	1.037,25



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
66	30	UNIDADE	TOT SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO N.º 02 RESUMO: TOT SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 2 SEM BALÃO, DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA A VENCER 24 MESES.		4,45	133,50
67	24	UNIDADE	CIRCUITO PEDIÁTRICO PARA APARELHO RESPIRADOR ASTRAL RESMED RESUMO: VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.		272,77	6.546,48
68	12	UNIDADE	CIRCUITO PEDIÁTRICO PRA MAQUINA DE TOSSE PHILIPS RESUMO: VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.		478,67	5.744,04
69	720	FRASCO	FRASCO PARA DIETA ENTERAL MÍNIMO 300 ML RESUMO: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TAMPA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICA, TRANSLÚCIDA, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM BICO ADAPTADOR PARA EQUIPO ENTERAL TIPO LANCETA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		1,85	1.332,00
70	720	KIT	KIT EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO YONAH RESUMO: PARA ALIMENTAÇÃO POR GASTROSTOMIA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.		44,69	32.176,80
71	70	UNIDADE	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO		0,31	21,70
72	23	UNIDADE	BOLSA PRESSÓRICA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL COM MANÔMETRO RESUMO: CAPACIDADE 1000 ML. POSSUI GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		370,93	8.531,39
73	80	CAIXA	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - 21GX1 POL. (25X8) - CX COM 100 UNIDADES		33,44	2.675,20
74	1800	PACOTE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L RESUMO: PACOTE C/100UN DE SACOS COLETORES, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.		64,30	115.740,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
75	280	CAIXA	SCALP COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 25G RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES		16,13	4.516,40
76	280	CAIXA	SCALP COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 27G RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES		18,00	5.040,00
77	3	UNIDADE	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO RESUMO: NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA - REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL - ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CM - REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA - POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA DE AQUECIMENTO UNIFORME, - CARENAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES - GUILHOTINA ACOPLADA -ACIONAMENTO POR ALAVANCA - SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL - LARGURA DA SELAGEM: 12 MM - COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300 MM.- 110 VOLTS - GARANTIA: 1 ANO		894,22	2.682,66
78	2	UNIDADE	ELETRCARDIOGRAFO RESUMO: ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL APARELHO DE ELETRCARDIOGRAFIA ECG PORTÁTIL; MODO MANUAL E AUTOMÁTICO; ANÁLISE DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MV COM ± 2%. TELA LCD DE NO MÍNIMO 4,5 POLEGADAS; PESO MÁXIMO 3,0 KG; COMPASSUS 3000		5.891,75	11.783,50
79	2	UNIDADE	OTOSCÓPIO RESUMO: CONJUNTO CABO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA (POLIAMIDA/NYLON), CAPA INTERNA MOLA CONTATO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ANEL DE MONTAGEM, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS) INCLUSOS ESPÉCULOS PLÁSTICOS EMBALADOS: - 02 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS Nº1 (Ø2,5MM) - 02 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS Nº2 (Ø 4,0MM) - 05 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS Nº1 (Ø 2,5MM) - 05 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS Nº2 (Ø 4,0MM) - LENTE ACRÍLICA COM AUMENTO DE 2,5 VEZES - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V /500MA – BAIONETA - ACONDICIONADO EM BOLSA FECHO VELCRO ACOMPANHA: - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.		260,22	520,44



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
80	5	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL RESUMO: - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM. PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: - FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; - RESOLUÇÃO: 1BPM; - PRECISÃO: 1 BPM; - SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. TRANSDUTOR: - FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ 10%; - P-: 1MPA; - LOB: 20 MW/CM; - ISPTA: 100 MW/CM; - INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10 MW/CM; - ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM. REG. ANVISA GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		451,31	2.256,55
81	3	UNIDADE	AQUECEDOR DE CERÂMICA RESUMO: PINO DE SEGURANÇA, GRADE DE PROTEÇÃO, 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO SISTEMA DE AQUECIMENTO EM CERÂMICA AQUECEDOR ELÉTRICO 127V		223,83	671,49
82	6	UNIDADE	ARQUIVO PARA FICHAS 06 GAVETAS RESUMO: ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO FICHA 6 GAVETAS ESTRUTURA EM CHAPA #24 (0,60MM) CAPACIDADE DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA PUXADOR ESTAMPADO FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIDAS: 1,36 ALTURA X 0,58 LARGURA X 0,70 PROFUNDIDADE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ GARANTIA MÍNIMA 3 MESES		2.838,53	17.031,18



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	3	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA ADULTO COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU) RESUMO: COMPLETO COM RESERVATÓRIO E COM CHICOTE.		178,51	535,53
84	3	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA INFANTIL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU) RESUMO: COMPLETO COM RESERVATÓRIO E COM CHICOTE.		184,16	552,48
85	3	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA NEO NATAL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU)		191,58	574,74
86	2	UNIDADE	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO/INFANTIL RESUMO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO PEDIÁTRICO COM MANDRIL.		21,38	42,76
87	2	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA RESUMO: DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADES 15 KG, DIVISÕES DE 5 G; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADA PELO INMETRO GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		951,59	1.903,18
88	8	UNIDADE	MESA AUXILIAR DE RODÍZIOS RESUMO: MESA AUXILIAR 40X40 CM INOX COM RODÍZIOS, DUAS PRATELEIRAS		237,74	1.901,92
89	5	UNIDADE	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS RESUMO: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO); - TENSÃO ELÉTRICA: 127 V (VOLTS); - ENTRADA: 100 – 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA – VARIÁVEL); - SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA); - POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0 W(WATTS); - FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) – CORRESPONDE A 20.000 LUX; - TEMPERATURA DE COR: 6.000 – 6.500 K (KELVIN) ; - VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS – MÍNIMA); REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METRO).		324,28	1.621,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
90	4	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO PRA MAMOGRAFIA RESUMO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO EM EPÓXI DE ALTO IMPACTO (250° C), PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE 04 LÂMPADAS DO CORPO PRINCIPAL, ATINGINDO ILUMINÂNCIA ENTRE 3000 À 3500 NITS. POSSUI: - FOCO DE LUZ LATERAL COM LUZ BRANCA DE ALTA INTENSIDADE (LED); - ACENDIMENTO INDIVIDUAL DE CADA CORPO; - ACOMPANHA LUPA DE AMPLIAÇÃO; - CONTROLE ROTATIVO LIGA/DESLIGA E AJUSTE DE POTÊNCIA DO LED DO CORPO CIRCULAR; - VIDA ÚTIL DAS LÂMPADAS DO CORPO PRINCIPAL (36X46 CM): 10.000 HORAS; - VIDA ÚTIL DO LED DO CORPO CIRCULAR (9,5 CM): 30.000 HORAS; - ALIMENTAÇÃO: 127V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM).		333,47	1.333,88
91	6	UNIDADE	SUORTE DE SORO INOX COM RODÍZIOS E ALTURA REGULÁVEL PARA ATÉ 04 BOLSAS RESUMO: LEVE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,20 M		248,27	1.489,62
92	4	UNIDADE	APARELHO CORRENTE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS RESUMO: APARELHO CORRENTE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS GARANTIA 18 MESES, BIVOLT (AUTOMÁTICO), 4 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE; POTÊNCIA DE ENTRADA-CONSUMO MÁXIMO: 20 VA; INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS (QUANDO R= 250 HZ E T= 500 USEG); MODO TENS NORMAL E FES SYNC: 250 MA PICO A PICO POR CANAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) PARA TENS E FES: VARIÁVEL DE 0,5 A 250HZ; MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ); FREQUÊNCIA DE BURST (MODO RUSSA): 10 A 100HZ (MODULADA EM STEPS DE 10HZ); INTENSIDADE: 0-250 MA; ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; POTÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ - 8 5VA;		1.404,40	5.617,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
93	2	UNIDADE	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1.0 MHZ / 3.0 MHZ RESUMO: É UM EQUIPAMENTO MONOFÁSICO PROJETADO PARA USO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO DE OPERAÇÃO, CLASSE II COM PARTE APLICADA DE TIPO BF DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO IPX1). NÃO É ADEQUADO PARA USO NA PRESENÇA DE ANESTÉSICOS INFLAMÁVEIS. QUANTO AOS LIMITES PARA PERTURBAÇÃO ELETROMAGNÉTICA		1.797,03	3.594,06
94	2	UNIDADE	APARELHO CORRENTE TENS, FES E RUSSA - 02 CANAIS RESUMO: GARANTIA 18 MESES, BIVOLT (AUTOMÁTICO), 2 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE. POTÊNCIA DE ENTRADA-CONSUMO MÁXIMA: 20 VA. INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS (QUANDO R= 250 HZ E T= 500 USEG); MODO TENS NORMAL E FES SYNC: 250 MA PICO A PICO POR CANAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) PARA TENS E FES: VARIÁVEL DE 0,5 A 250HZ; MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ); FREQUÊNCIA DE BURST (MODO RUSSA): 10 A 100HZ (MODULADA EM STEPS DE 10HZ); INTENSIDADE: 0-250 MA; ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; POTÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ - 85VA;		845,90	1.691,80
95	6	UNIDADE	APARELHO INFRAVERMELHO C/PEDESTAL 110 V RESUMO: REGULÁVEL EM ALTURA. MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO MINIMAMENTE 0,56X0,56M, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA LÂMPADA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.		372,50	2.235,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
96	2	UNIDADE	APARELHO DE ONDAS CURTAS RESUMO: APARELHO DE ONDAS CURTAS – CONTA COM 7 NÍVEIS DE DE POTÊNCIA - POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W MATERIAL: METAL BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 21KG GARANTIA: 18 MESES REGISTRADO NA ANVISA		9.197,58	18.395,16
97	2	UNIDADE	IMPEDANCIÔMETRO TIPO TIMPANÔMETRO AUTOMÁTICO RESUMO: MEMÓRIA 12 REFLEXOS POR ORELHA (6 IPSI CONTRA 6IPSI) REGISTRO DE REFLEXOS AUTOMÁTICOS, AUDIOMETRIA AUTO E MANUAL, FREQUÊNCIA TIMPANOMETRIA (226,678,800100HZ) IPSI (500,4000HZ) IPSI 110DB, REFLEXO 125 CONTRA 8000 HZ- 120 DB, FUNÇÕES BÁSICAS TRIBUTÁRIA (125,8000HZ), CONTRALATERAL (125,8000HZ) PRESSÃO:-600 A 300) DAPA; COMPLACÊNCIA 01,1 A 8 ML, CONEXÃO COM PC IMPRESSORA INTERNA, INCLUSOS TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUINDO FONES QUANDO NECESSÁRIO .		31.078,33	62.156,66
98	2	UNIDADE	EQUIPAMENTO PARA TESTE DE EMISSÃO OTOACÚSTICA NEONATO RESUMO: MÓDULOS TRANSIENTES E DISTORÇÃO, COM IMPRESSORA TÉRMICA, SOFTWARE DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS, MEMÓRIA PARA 50 EXAMES, CONEXÃO PARA COMPUTADOR, COMPONENTES DE SONDA COMPLETA, CARREGADOR, BATERIA, MALETA, OLIVAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. 1 ANO DE GARANTIA		25.160,44	50.320,88
99	2	UNIDADE	AUDIÔMETRO TIPO BERA RESUMO: 2 CANAIS, MEDIDOR DE IMPEDÂNCIA ELETRODOS, TIPO DE MEDIÇÃO ABR LOW, HIHT RITE, ABRE, AUTOMÁTICO, ELETROCOCLEOGRAIFA, TIPO IMPRESSORA COLORIDA, ACESSÓRIOS SUPERPOSIÇÃO TESTE/RETESTE, LATÊNCIA, INTERLATENCIA, FUNÇÃO COPIA PASTA, CRIANÇA E ADULTO, TIPO MONITOR VÁRIOS TRAÇADOS, NOTEBOOK, SOFTWARE, BARRA DE LED		29.796,13	59.592,26
100	2	UNIDADE	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO RESUMO: . FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXO DE ÁGUA E PÓ. SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTOS DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO. PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO. RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE		4.067,52	8.135,04



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			SÓD IO.			
101	14	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED COM FIO. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COM 8MM. RESUMO: COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMO DE 455NM (/- 20 NM) E POTÊNCIA DE 700 MW/CM². BIVOLT.		562,44	7.874,16
102	2	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 L AUTOMÁTICA 127V OU BIVOLT		4.954,41	9.908,82
103	16	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO RESUMO: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; CABEÇA TORQUE; SPRAY TRIPLO ; ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO; TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3MM; ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI - 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. - 10%; CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; DIÂMETRO DO EIXO DA BROCA: Ø1,59~1,60MM; COMPRIMENTO DA HASTE: MÍNIMO 9,0MM; COMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMO 22,0MM; DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA – Ø2,0MM.		591,74	9.467,84
104	16	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC E SISTEMA DE SACA BROCAS. SPRAY EXTERNO RESUMO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO ENTRE 5000 E 20000 RPM		596,04	9.536,64
105	1	UNIDADE	MICROMOTOR ELÉTRICO DE BANCADA PARA LABORATÓRIO. BIVOLT. 35.000 RPM RESUMO: CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS. CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE. CHAVE PARA ROTAÇÃO INVERSA. PEDAL LIGA/DESLIGA.		966,75	966,75



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
106	2	UNIDADE	MOCHO COM ENCOSTO SUPORTA 135KG		504,27	1.008,54
107	3	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO DE PAREDE RESUMO: COM ÁREA DE LEITURA DE 25X30CM, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS FILMES ODONTOLÓGICOS, CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS DE LED, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO DE 110 W.		456,52	1.369,56
108	3	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO / SUGADOR / REFLETOR) RESUMO: COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: ARTICULADA REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO UNIDADE AUXILIAR: 01 SUGADOR CUBA: PORCELANA / CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI COM CONTRA MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, TERMINAIS: NO MÍNIMO 03 CADEIRA ESTOFADA CONFORTÁVEL NAS CORES AZUL OU VERDE CLARO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, 127 VOLTS		22.883,67	68.651,01
109	2	UNIDADE	MESA RETA RETANGULAR PEQUENA RESUMO: MEDINDO 80 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA, TAMPO 15MM COM ACABAMENTO FITA 1MM, TRAVESSA EM MADEIRA 15MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRA.		624,96	1.249,92
110	2	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO. MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ HP E CONSUMO DE 1650 VA +- 10% RESUMO: VAZÃO DE AR DE 220 L/MIN. VÁCUO MÁXIMO DE 500 MM/HG. REQUÊNCIA DE 220V. COMPLETA COM KIT COM 1 SUCTOR EMOVÍVEL.		4.394,72	8.789,44
111	5	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA - TAMANHO: 1,45M X 0,50M X 0,40M		1.146,92	5.734,60
112	60	KIT	KIT FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA RESUMO: COM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA E PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO. KIT SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS.		279,50	16.770,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
113	60	KIT	KIT REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA RESUMO: COM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA E PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO. KIT SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS		504,26	30.255,60
114	120	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G BRILHANTE RESUMO: TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS		31,45	3.774,00
115	1	UNIDADE	APARELHO EEG TRANSPORTÁVEL RESUMO: EEG DE ROTINA E CAPACIDADE PARA PSG (POLISSONOGRRAFIA), PODENDO SER REALIZADO NA MESMA PLATAFORMA DE HARDWARE E SOFTWARE.		26.595,08	26.595,08
116	4320	LITRO	ALCOOL ETÍLICO 70º - 1 L RESUMO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO RECEBIMENTO. POSSUI REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		8,90	38.448,00
117	2880	LITRO	ALCOOL ETÍLICO 92º - 1 L RESUMO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO RECEBIMENTO. POSSUI REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		8,59	24.739,20
					TOTAL	986.485,54



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 135/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	20	UNIDADE	BOBINA OFTALMOLÓGICA TÉRMICA PARA AUTOREFRATOR MODELO HUVTIZ KERATOMETER RESUMO: MEDIDAS MÍNIMAS: 57MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO. TUBETE COM 16,1MM INTERNO.			
2	72	UNIDADE	BOLSA TÉRMICA QUENTE / FRIO REUTILIZÁVEL MINIMO 250ML			
3	25	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO G			
4	25	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO M			
5	50	UNIDADE	BOLSA PARA LARINGOSCÓPIO RESUMO: ESTOJO MACIO PARA LARINGOSCÓPIO CABO E 5 LÂMINAS O ESTOJO EM COURINO PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO KIT DE LARINGOSCÓPIO PARA MANTER OS COMPONENTES ORGANIZADOS, CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO E ALMOFADADO. DIVISÓRIAS INTERNAS PARA 05 LÂMINAS E 01 CABO. FECHO EM ZÍPER COR: AZUL MARINHO			
6	6	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 45CM RESUMO: MATERIAL LÁTEX SUPORTA ATÉ: 200 KG SISTEMA: ANTE ESTOURO ACESSÓRIO: BICO RESERVA MEDIDA DO PRODUTO DIÂMETRO: 45CM.			
7	6	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 55CM RESUMO: MATERIAL LÁTEX SUPORTA ATÉ: 200 KG SISTEMA: ANTE ESTOURO ACESSÓRIO: BICO RESERVA MEDIDA DO PRODUTO DIÂMETRO: 55CM.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
8	6	UNIDADE	BOLA SUÍÇA 65CM RESUMO: MATERIAL LÁTEX. SUPORTA ATÉ 200KG. SISTEMA ANTI-ESTOURO. ACESSÓRIO: BICO RESERVA. MEDIDA DO PRODUTO: 65CM DIÂMETRO.			
9	25	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE COXA C/ BRAÇADEIRA EM NYLON ANALÓGICO PORTÁTIL RESUMO: POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
10	30	UNIDADE	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO SEM MANGOTE RESUMO: BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COMPLETA ADULTO - POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
11	12	PACOTE	CABO ELETRODO DE 2,44M PARA EEG.PACOTE COM 5 UNIDADES RESUMO: CABO ELETRODO PARA ELETRO ENCEFALOGRAMA PACOTE COM 5 UNIDADES- 2,44 METROS BANHO EM OURO FIOS LONGOS, LEVES E FLEXÍVEIS. COM MEDIDAS DE 2,44M, PINOS INJETADOS.			
12	12	UNIDADE	CABO TERMINAL DUPLO, CABO PARA NEURODYN RESUMO: CABO PARA NEURODYN II, NEURODYN III, 02 CANAIS 4 VIAS MODELO: CABO ELESTROESTIMULAÇÃO - NEURODYN II, NEURODYN III, COMPRIMENTO: 1,5M GARANTIA: 18 MESES PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA			
13	12	UNIDADE	CABO TERMINAL INDIVIDUAL, CABO PARA NEURODYN ESTHETIC G RESUMO: JACARÉ 2 VIAS MODELO: CABO ELESTROESTIMULAÇÃO - NEURODYN - 2 VIAS GARANTIA: 18 MESES COMPRIMENTO: 1,5M - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA			
14	29	CAIXA	CATETER JELCO OU ABOCATH N. 20 RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA CERTIFICADA E RECONHECIDA NO MERCADO			
15	4	UNIDADE	COBERTOR COMUM DE MICROFIBRA CASAL 1,800M X 2,200 M GRAMATURA 200G			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	150	UNIDADE	CONECTOR PARA EXPENSÃO DE OXIGÊNIO PARA CATETER RESUMO: COM REGISTRO DA ANVISA			
17	144	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS P/ INFUSÕES INJETOR LATERAL C/ PROTEÇÃO EM SACO OPACO FOTOSENS RESUMO: EQUIPO MACROGOTAS INDICADO P/ INFUSÕES, PONTA PERFURANTE C/ TAMPA PROTETORA E INJETOR LATERAL COM PROTEÇÃO EM SACO OPACO FOTOSENSIVEL			
18	146	CAIXA	ESPESSANTE GOMA XANTANA EM SACHE RESUMO: CAIXA COM 24 SACHES DE 1,2G GELIFICANTE PARA ALIMENTOS INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE. PARA TRABALHOS DE DEGLUTIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA 12 MESES.			
19	12	UNIDADE	FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND, AZUL, EXTRA FORTE, 1,5M RESUMO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
20	12	UNIDADE	FAIXA ELASTICA TIPO THERA BAND, OURO, EXTRA FORTE ESPECIAL, 1,5M RESUMO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
21	96	UNIDADE	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA RETENÇÃO DE SECREÇÃO EM INTUBADOS TIPO SECO RESUMO: VALIDADE MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES.			
22	96	UNIDADE	FILTRO BACTERIOLOGICO TIPO HME UMIDIFICADO RESUMO: HME PEDIÁTRICO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. EFICAZ NA PRESERVAÇÃO DA TEMPERATURA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E UMIDADE DA VIA AÉREA, ALÉM DE DIMINUIR O ACÚMULO DE LÍQUIDO NO CIRCUITO E DESTA FORMA REDUZ A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, COMBINANDO PROPRIEDADES DE UMIDIFICAÇÃO COM PROPRIEDADES DE RETENÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DE MEMBRANAS QUE, DESTA FORMA, PROTEGEM PACIENTES PEDIÁTRICOS OU NEONATAL DURANTE A VENTILAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	12	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 3/8 DE 25 MM RESUMO: CAIXA COM 24 UNIDADES. DATA MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES			
24	75	UNIDADE	FIXADOR DE Sonda ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM VELCRO RESUMO: PARA USO EM PACIENTES SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA. FECHAMENTO EM VELCRO. COMPRIMENTO : 40CM (VAR +/- 5%) COMPOSIÇÃO: EXTERNO:100% POLIÉSTER; MEDIANA: 100% POLIURETANO ; FORRO: 100% POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.			
25	2	KIT	KIT CÂNULA DE GUEDEL TODOS OS TAMANHOS 00 A 4 - TOTAL 6 CANULAS NO KIT			
26	6	KIT	KIT PEQUENA CIRURGIA / SUTURA EM AÇO INOX RESUMO: BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA, KITS DE PINÇAS EM AÇO CIRÚRGICO DE BOA QUALIDADE SEM PEÇAS PLÁSTICAS OU SILICONADAS CONTENDO: CAIXA CIRÚRGICA, UMA PINÇA KELLY, UMA PINÇA DENTE DE RATO, UMA PINÇA ANATÔMICA, UMA TESOURA, UM CABO DE BISTURI			
27	21	KIT	KIT MÁSCARA LARÍNGEA RESUMO: LARÍNGEAS ESTÉREIS REUTILIZÁVEIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO 7 MASCARAS NOS TAMANHOS 1,1 ½, 2, 2 ½, 3, 4, 5 MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DELÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE AACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS.ESTÉRIL ETO			
28	12	UNIDADE	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA FINA			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	30	UNIDADE	LANTERNA CLINICA RESUMO: POSSUI UM ACIONAMENTO LIGA / DESLIGA PARA O USO CONVENIENTE. O INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO PERMITE QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÕES CURTAS, ENQUANTO O CLIPE DE BOLSO, QUANDO PRESSIONADO, PODE TRAVAR A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON". - TOM DE LUZ AMARELADO; - POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO)			
30	12	CAIXA	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIES DE LÁTEX N. 9 RESUMO: CAIXA COM 50 PARES - MARCA RECONHECIDA NO MERCADO			
31	12	CAIXA	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIES DE LÁTEX N. 6,5 RESUMO: CAIXA COM 50 PARES DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO.			
32	2	UNIDADE	MÁSCARA FACIAL (ORONASAL) PARA TERAPIA DO SONO COM CPAP ADULTA RESUMO: A ALMOFADA ORONASAL DE SILICONE POSSUI CAMADA DUPLA, O FIXADOR NO TAMANHO MÉDIO JÁ ESTÁ INCLUSO NA EMBALAGEM E CONTA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO PARA REGULAR O APERTO DA MÁSCARA. SE FOR PRECISO, O FIXADOR ESTÁ DISPONÍVEL SEPARADAMENTE NOS TAMANHOS PEQUENO E GRANDE.			
33	15	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA			
34	2	UNIDADE	PÁ COMPLETA PARA DESFIBRILADOR AED - PRÓ-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.			
35	25	UNIDADE	PÁS EXT. DESCART. P/ DESFIBRILADOR INFANTIL COMPATÍVEL C/ APARELHO INSTRAMED RESUMO: VALIDADE MÍNIMA A VENCER NA DATA DA ENTREGA 24 MESES			
36	30	UNIDADE	PÁS PARA DESFIBRILADOR ADULTO DESCARTÁVEIS COMPATÍVEL COM APARELHO INSTRAMED			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	2	KIT	PÁS PARA ELETROCARDIOGRAFO, KIT ELETRODO CLIPE ADULTO RESUMO: PARA ECG 4 PÁS EM CORES DIFERENTES			
38	5	KIT	KIT PERA DE SILICONE COM ELETRODO DE METAL 06 PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA			
39	144	LITRO	POVEDINE DEGERMANTE LODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML RESUMO: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. VALIDADE MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES.			
40	396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PVC C/ TAMPA ESTÉRIL N.18 RESUMO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA A VENCER DA DATA DE ENTREGA 24 MESES.			
41	396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PVC C/ TAMPA ESTÉRIL N.20 RESUMO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER DE 24 MESES.			
42	120	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PVC C/ TAMPA ESTÉRIL N.04 RESUMO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER DE 24 MESES.			
43	1128	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PVC C/ TAMPA ESTÉRIL N.08 RESUMO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER DE 24 MESES.			
44	720	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL 0,9% - FRASCO 500ML RESUMO: CX C/ 24 UNIDADES.			
45	12	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G			
46	12	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO:

135/2023

Processo:

7574/2023

Data:

18/12/2023 às 10:00

Solic. de Compra:

15479/2023

Nº da compra:

11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	12	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P			
48	7	KIT	TATAME EVA 10MM - AZUL ROYAL- 1X1 RESUMO: ANTIDERRAPANTE,ISOLANTE TÉRMICO,ATÓXICO E ANTIALÉRGICO,IMPERMEÁVEL,ALTA DURABILIDADE,ENCAIXE PERFEITO,LEVE E FÁCIL DE CARREGAR FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. KIT 12 TATAMES EVA 10MM			
49	250	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY AEROSSOL FRASCO COM 100ML RESUMO: FIXADOR CITOLÓGICO AEROSSOL 100ML À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO SISTEMA TIPO AEROSSOL COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. O ESFREGAÇO MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS CELULARES POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 MESES. REGISTRO NA ANVISA			
50	24	UNIDADE	MARTELO DE BUCK PERCURSOR E NEUROLÓGICO RESUMO: 18 CM EM AÇO E BORRACHA			
51	3	UNIDADE	DIAPASÃO MÉDICO 1282 HZ RESUMO: POSSUI FIXADOR. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PARA MELHOR DURABILIDADE.			
52	24	UNIDADE	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA RESUMO: MEDIDAS MÍNIMAS 06 MM X C 50 CM X L 37 CM			
53	161	KIT	CÂNULA NASOFARÍNGEA RESUMO: FABRICADO EM PVC MEDICINAL MACIO, NÃO TÓXICO, SEM LÁTEX. ADEQUADO PARA RECÉM-NASCIDOS, BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS. O FORMATO TROMPETE E A PONTA ARREDONDADA OFERECEM MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. TAMANHOS DE 14 FR A 24 FR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER 24 MESES			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
54	40	UNIDADE	TORNIQUETE PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS SEVERAS RESUMO: NÃO SERÃO ACEITOS ITENS COM BARRA DE TORÇÃO PLÁSTICA. COMPONENTES: FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; BARRA DE TORÇÃO DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANODIZADA; CLIPE DE RETENÇÃO E PASSADOR EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; PLACA DE ESTABILIZAÇÃO EM POLÍMERO; FITA COM GANCHOS E ARGOLAS EM NYLON. DIMENSÕES: 155X50X40MM / LARGURA DA FITA: 38MM. COMPRIMENTO TOTAL ABERTO: 990MM / PESO: 87G / EQUIPAMENTO TÁTICO CERTIFICADO.			
55	350	UNIDADE	PINÇA CHERON PARA COLO UTERINO DESCARTÁVEL. MARCA CERTIFICADA. RESUMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTERILIDADE: ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37°; ALTURA DO PRODUTO: 8,50CM; LARGURA DO PRODUTO: 24,50CM;			
56	281	UNIDADE	PINÇA POZZI DESCARTÁVEL ESTÉRIL 26,5 CM RESUMO: CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12 CM; COMPRIMENTO TOTAL DE 26,5 CM; ESTÉRIL ETO; EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO; GARANTIA: 02 ANOS			
57	125	UNIDADE	HISTERÔMETRO ESTÉRIL DESCARTÁVEL RESUMO: HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. GARANTIA: 02 ANOS, INDICADO PARA MENSURAR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA.			
58	70	UNIDADE	PINÇA BACKAUS 13 CM RESUMO: TOTALMENTE EM AÇO CIRÚRGICO SEM PARTES PLÁSTICAS			
59	30	UNIDADE	SELO DE TÓRAX VALVULADO RESUMO: MATERIAL: PLÁSTICO / HIDROGEL (LIVRE DE LATEX). PESO: 39 GRAMAS. CONTEÚDO DA CADA EMBALAGEM: ADESIVO VALVULADO GAZE. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER 24 MESES			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	2	UNIDADE	MACA DE RESGATE A VÁCUO RESUMO: CONFECCIONADA EM LONA DE PVC RESISTENTE À ABRASÃO EM VÁRIAS CAMADAS DE TECIDO COM SISTEMA ESPECIAL DE SOLDA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI NO SEU INTERIOR GRÂNULOS DE POLIÉSTER QUE AUXILIAM NO MOLDE DA MACA À VÍTIMA. DISPOSITIVO EQUIPADO COM ALÇAS TUBULARES DE POLIPROPILENO EM TODO O SEU CONTO RNO COM 8 PEGAS. TIPO MANOPLA EMBORRACHADA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACESSÓRIOS: BOMBA DE ACIONAMENTO MANUAL DE DUPLA AÇÃO (PARA RETIRAR O AR E PARA INFLAR); 3 CINTOS DE SEGURANÇA COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO; KIT DE REPAROS COM LONA E COLA PARA VEDAR POSSÍVEIS ACIDENTES QUE IMPEÇAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MACA À VÁCUO; BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 220 CM / LARGURA: 102 CM			
61	2	UNIDADE	PRANCHA SCOOP 6 PRATOS RESUMO: AJUSTÁVEL LONGITUDINALMENTE PARA ACOMODAR DIFERENTES TAMANHOS DE CORPO. POSSUÍ 6 PRATOS PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA. ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE; FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160KG. DIMENSÕES: 214X42X7 CM PESO: 7,5 KG. POSSUI REGISTRO ANVISA.			
62	40	ROLO	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO-ADERENTE RESUMO: MEDIDA NÃO ESTICADA 10,0CM X 4,5M. COMPOSIÇÃO: 62.5% BORRACHA SINTÉTICA. 35.3% FIBRAS DE POLIAMIDA/POLIPROPILENO E 2.2% FIOS DE POLIURETANO. VALIDADE MÍNIMA A RECEBER 24 MESES.			
63	2	KIT	BOLSA COM KIT DESASTRE MULTVÍTIMAS RESUMO: KIT COMPLETO PARA TRIAGEM DE RESGATE EM SITUAÇÕES COM MÚLTIPLAS VÍTIMAS. BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON COM FORRAÇÃO EM NYLON E DIVIDIDA EM COMPARTIMENTOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS ITENS. POSSUI ALÇA DE MÃO E ALÇAS COSTAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE PODENDO TAMBÉM SER TRANSPORTADA COMO MOCHILA. COM ILHÓS NIQUELADOS NOS 4 CANTOS; 03 COBERTURA PARA ÓBITO; 01 CAIXA DE LUVA NÃO CIRÚRGICAS PARA PROCEDIMENTOS; 01 ROLO DE FITA ZEBRADA AMARELO E PRETO; 05 BANDEIRINHAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, E PRETO; 04 LONAS NAS CORES			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			VERMELHO, VERDE, AMARELO E PRETO COM ILHÓS NIQUELADOS NOS 4 CANTOS MEDINDO CADA UMA 4M X 5M; 01 LANTERNA CONFECCIONADA PLÁSTICO ABS RECARREGÁVEL BI VOLT 110/220V COM ALCANCE DE 300 METROS, RESISTENTE A CHUVA E COM ILUMINAÇÃO ININTERRUPTA DE 20 HORAS; 05 PRANCHETAS DE MADEIRA PARA ANOTAÇÕES; 100 DE CARTÕES DE TRIAGEM DE VÍTIMAS; UTILIZADO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VÍTIMAS EM PROCESSOS DE TRIAGEM. OS CARTÕES SÃO APRESENTADOS EM CORES PADRONIZADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DE CADA VÍTIMA : VERMELHA,AMARELA,VERDE OU PRETO; 20 COLETES PARA TREINAMENTO CONFECCIONADOS EM NYLON NAS CORES VERMELHO,VERDE, AMARELO E PRETO (SENDO 5 DE CADA COR).			
64	15	UNIDADE	TESOURA METEZEMBAUM 20 CM CURVA RESUMO: EM AÇO CIRÚRGICO, SEM PEÇAS PLÁSTICAS.			
65	15	UNIDADE	TESOURA METEZEMBAUM 20 CM RETA RESUMO: EM AÇO CIRÚRGICO, SEM PEÇAS PLÁSTICAS.			
66	30	UNIDADE	TOT Sonda ENDOTRAQUEAL TAMANHO N.º 02 RESUMO: TOT Sonda ENDOTRAQUEAL TAMANHO 2 SEM BALÃO, DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA A VENCER 24 MESES.			
67	24	UNIDADE	CIRCUITO PEDIÁTRICO PARA APARELHO RESPIRADOR ASTRAL RESMED RESUMO: VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.			
68	12	UNIDADE	CIRCUITO PEDIÁTRICO PRA MAQUINA DE TOSSE PHILIPS RESUMO: VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.			
69	720	FRASCO	FRASCO PARA DIETA ENTERAL MÍNIMO 300 ML RESUMO: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TAMPA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICA, TRANSLÚCIDA, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM BICO ADAPTADOR PARA EQUIPO ENTERAL TIPO LANCETA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
70	720	KIT	KIT EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO YONAH RESUMO: PARA ALIMENTAÇÃO POR GASTROSTOMIA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.			
71	70	UNIDADE	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO			
72	23	UNIDADE	BOLSA PRESSÓRICA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL COM MANÔMETRO RESUMO: CAPACIDADE 1000 ML. POSSUI GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
73	80	CAIXA	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - 21GX1 POL. (25X8) - CX COM 100 UNIDADES			
74	1800	PACOTE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L RESUMO: PACOTE C/100UN DE SACOS COLETORES, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.			
75	280	CAIXA	SCALP COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 25G RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES			
76	280	CAIXA	SCALP COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 27G RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES			
77	3	UNIDADE	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO RESUMO: NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA - REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL - ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CM - REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA - POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA DE AQUECIMENTO UNIFORME, - CARENAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES - GUILHOTINA ACOPLADA -ACIONAMENTO POR ALAVANCA - SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL - LARGURA DA SELAGEM: 12 MM - COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300 MM.- 110 VOLTS - GARANTIA: 1 ANO			
78	2	UNIDADE	ELETRCARDIOGRAFO RESUMO: ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL APARELHO DE ELETRCARDIOGRAFIA ECG PORTÁTIL; MODO MANUAL E AUTOMÁTICO; ANÁLISE DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MV COM ± 2%. TELA LCD DE NO MÍNIMO 4,5 POLEGADAS; PESO MÁXIMO 3,0 KG; COMPASSUS 3000			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	2	UNIDADE	OTOSCÓPIO RESUMO: CONJUNTO CABO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA (POLIAMIDA/NYLON), CAPA INTERNA MOLA CONTATO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ANEL DE MONTAGEM, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS) INCLUSOS ESPÉCULOS PLÁSTICOS EMBALADOS: - 02 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS Nº1 (Ø2,5MM) - 02 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS Nº2 (Ø 4,0MM) - 05 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS Nº1 (Ø 2,5MM) - 05 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS Nº2 (Ø 4,0MM) - LENTE ACRÍLICA COM AUMENTO DE 2,5 VEZES - LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V /500MA – BAIONETA - ACONDICIONADO EM BOLSA FECHO VELCRO ACOMPANHA: - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.			
80	5	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL RESUMO: - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM. PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: - FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; - RESOLUÇÃO: 1BPM; - PRECISÃO: 1 BPM; - SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. TRANSDUTOR: - FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ 10%; - P-: 1MPA; - LOB: 20 MW/CM; - ISPTA: 100 MW/CM; - INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10 MW/CM; - ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM. REG. ANVISA GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
81	3	UNIDADE	AQUECEDOR DE CERÂMICA RESUMO: PINO DE SEGURANÇA, GRADE DE PROTEÇÃO, 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO SISTEMA DE AQUECIMENTO EM CERÂMICA AQUECEDOR ELÉTRICO 127V			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
82	6	UNIDADE	ARQUIVO PARA FICHAS 06 GAVETAS RESUMO: ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO FICHA 6 GAVETAS ESTRUTURA EM CHAPA #24 (0,60MM) CAPACIDADE DE 1500 FICHAS 6×9 OU 55KG POR GAVETA DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA PUXADOR ESTAMPADO FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIDAS: 1,36 ALTURA X 0,58 LARGURA X 0,70 PROFUNDIDADE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ GARANTIA MÍNIMA 3 MESES			
83	3	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA ADULTO COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU) RESUMO: COMPLETO COM RESERVATÓRIO E COM CHICOTE.			
84	3	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA INFANTIL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU) RESUMO: COMPLETO COM RESERVATÓRIO E COM CHICOTE.			
85	3	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA NEO NATAL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU)			
86	2	UNIDADE	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO/INFANTIL RESUMO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO PEDIÁTRICO COM MANDRIL.			
87	2	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA RESUMO: DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADES 15 KG, DIVISÕES DE 5 G; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; GABINETE EM PLASTICO ABS; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADA PELO INMETRO GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	8	UNIDADE	MESA AUXILIAR DE RODÍZIOS RESUMO: MESA AUXILIAR 40X40 CM INOX COM RODÍZIOS, DUAS PRATELEIRAS			
89	5	UNIDADE	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS RESUMO: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO); - TENSÃO ELÉTRICA: 127 V (VOLTS); - ENTRADA: 100 – 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA – VARIÁVEL); - SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA); - POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0 W(WATTS); - FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) – CORRESPONDE A 20.000 LUX; - TEMPERATURA DE COR: 6.000 – 6.500 K (KELVIN) ; - VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS – MÍNIMA); REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METRO).			
90	4	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO PRA MAMOGRAFIA RESUMO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO EM EPÓXI DE ALTO IMPACTO (250° C), PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE 04 LÂMPADAS DO CORPO PRINCIPAL, ATINGINDO ILUMINÂNCIA ENTRE 3000 À 3500 NITS. POSSUI: - FOCO DE LUZ LATERAL COM LUZ BRANCA DE ALTA INTENSIDADE (LED); - ACENDIMENTO INDIVIDUAL DE CADA CORPO; - ACOMPANHA LUPA DE AMPLIAÇÃO; - CONTROLE ROTATIVO LIGA/DESLIGA E AJUSTE DE POTÊNCIA DO LED DO CORPO CIRCULAR; - VIDA ÚTIL DAS LÂMPADAS DO CORPO PRINCIPAL (36X46 CM): 10.000 HORAS; - VIDA ÚTIL DO LED DO CORPO CIRCULAR (9,5 CM): 30.000 HORAS; - ALIMENTAÇÃO: 127V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM).			
91	6	UNIDADE	SUORTE DE SORO INOX COM RODÍZIOS E ALTURA REGULÁVEL PARA ATÉ 04 BOLSAS RESUMO: LEVE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,20 M			
92	4	UNIDADE	APARELHO CORRENTE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS RESUMO: APARELHO CORRENTE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS GARANTIA 18 MESES, BIVOLT (AUTOMÁTICO), 4 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE; POTÊNCIA DE ENTRADA-CONSUMO MÁXIMO: 20 VA; INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS (QUANDO R= 250 HZ E T= 500 USEG); MODO TENS NORMAL E FES SYNC: 250 MA PICO A PICO POR CANAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) PARA TENS E FES: VARIÁVEL DE 0,5 A			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			250HZ; MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ); FREQUÊNCIA DE BURST (MODO RUSSA): 10 A 100HZ (MODULADA EM STEPS DE 10HZ); INTENSIDADE: 0-250 MA; ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; POTÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ - 85VA;			
93	2	UNIDADE	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1.0 MHZ / 3.0 MHZ RESUMO: É UM EQUIPAMENTO MONOFÁSICO PROJETADO PARA USO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO DE OPERAÇÃO, CLASSE II COM PARTE APLICADA DE TIPO BF DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO IPX1). NÃO É ADEQUADO PARA USO NA PRESENÇA DE ANESTÉSICOS INFLAMÁVEIS. QUANTO AOS LIMITES PARA PERTURBAÇÃO ELETROMAGNÉTICA			
94	2	UNIDADE	APARELHO CORRENTE TENS, FES E RUSSA - 02 CANAIS RESUMO: GARANTIA 18 MESES, BIVOLT (AUTOMÁTICO), 2 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE. POTÊNCIA DE ENTRADA-CONSUMO MÁXIMA: 20 VA. INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS (QUANDO R= 250 HZ E T= 500 USEG); MODO TENS NORMAL E FES SYNC: 250 MA PICO A PICO POR CANAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) PARA TENS E FES: VARIÁVEL DE 0,5 A 250HZ; MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ); FREQUÊNCIA DE BURST (MODO RUSSA): 10 A 100HZ (MODULADA EM STEPS DE 10HZ); INTENSIDADE: 0-250 MA; ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; POTÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ - 85VA;			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
95	6	UNIDADE	APARELHO INFRAVERMELHO C/PEDESTAL 110 V RESUMO: REGULÁVEL EM ALTURA. MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO MINIMAMENTE 0,56X0,56M, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA LÂMPADA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.			
96	2	UNIDADE	APARELHO DE ONDAS CURTAS RESUMO: APARELHO DE ONDAS CURTAS – CONTA COM 7 NÍVEIS DE DE POTÊNCIA - POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W MATERIAL: METAL BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 21KG GARANTIA: 18 MESES REGISTRADO NA ANVISA			
97	2	UNIDADE	IMPEDANCIÔMETRO TIPO TIMPANÔMETRO AUTOMÁTICO RESUMO: MEMÓRIA 12 REFLEXOS POR ORELHA (6 IPSI CONTRA 6IPSI) REGISTRO DE REFLEXOS AUTOMÁTICOS, AUDIOMETRIA AUTO E MANUAL, FREQUÊNCIA TIMPANOMETRIA (226,678,800100HZ) IPSI (500,4000HZ) IPSI 110DB, REFLEXO 125 CONTRA 8000 HZ- 120 DB, FUNÇÕES BÁSICAS TRIBUTÁRIA (125,8000HZ), CONTRALATERAL (125,8000HZ) PRESSÃO:-600 A 300) DAPA; COMPLACÊNCIA 01,1 A 8 ML, CONEXÃO COM PC IMPRESSORA INTERNA, INCLUSOS TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUINDO FONES QUANDO NECESSÁRIO .			
98	2	UNIDADE	EQUIPAMENTO PARA TESTE DE EMISSÃO OTOACÚSTICA NEONATO RESUMO: MÓDULOS TRANSIENTES E DISTORÇÃO, COM IMPRESSORA TÉRMICA, SOFTWARE DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS, MEMÓRIA PARA 50 EXAMES, CONEXÃO PARA COMPUTADOR, COMPONENTES DE Sonda completa, CARREGADOR, BATERIA, MALETA, OLIVAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. 1 ANO DE GARANTIA			
99	2	UNIDADE	AUDIÔMETRO TIPO BERA RESUMO: 2 CANAIS, MEDIDOR DE IMPEDÂNCIA ELETRODOS, TIPO DE MEDIÇÃO ABR LOW, HIHT RITE, ABRE, AUTOMÁTICO, ELETROCOCLEOGRAIFA, TIPO IMPRESSORA COLORIDA, ACESSÓRIOS SUPERPOSIÇÃO TESTE/RETESTE, LATÊNCIA, INTERLATENCIA, FUNÇÃO COPIA PASTA, CRIANÇA E ADULTO, TIPO MONITOR VÁRIOS TRAÇADOS, NOTEBOOK, SOFTWARE, BARRA DE LED			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
100	2	UNIDADE	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO RESUMO: . FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXO DE ÁGUA E PÓ. SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTOS DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO. PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO. RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO.			
101	14	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED COM FIO. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA COM 8MM. RESUMO: COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMO DE 455NM (/- 20 NM) E POTÊNCIA DE 700 MW/CM². BIVOLT.			
102	2	UNIDADE	AUTOCLAVE 21 L AUTOMÁTICA 127V OU BIVOLT			
103	16	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO RESUMO: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; CABEÇA TORQUE; SPRAY TRIPLO ; ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO; TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3MM; ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI - 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. - 10%; CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; DIÂMETRO DO EIXO DA BROCA: Ø1,59~1,60MM; COMPRIMENTO DA HASTE: MÍNIMO 9,0MM; COMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMO 22,0MM; DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA – Ø2,0MM.			
104	16	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC E SISTEMA DE SACA BROCAS. SPRAY EXTERNO RESUMO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO ENTRE 5000 E 20000 RPM			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
105	1	UNIDADE	MICROMOTOR ELÉTRICO DE BANCADA PARA LABORATÓRIO. BIVOLT. 35.000 RPM RESUMO: CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS. CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE. CHAVE PARA ROTAÇÃO INVERSA. PEDAL LIGA/DESLIGA.			
106	2	UNIDADE	MOCHO COM ENCOSTO SUPORTA 135KG			
107	3	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO DE PAREDE RESUMO: COM ÁREA DE LEITURA DE 25X30CM, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS FILMES ODONTOLÓGICOS, CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS DE LED, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO DE 110 W.			
108	3	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO / SUGADOR / REFLETOR) RESUMO: COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: ARTICULADA REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO UNIDADE AUXILIAR: 01 SUGADOR CUBA: PORCELANA / CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI COM CONTRA MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, TERMINAIS: NO MÍNIMO 03 CADEIRA ESTOFADA CONFORTÁVEL NAS CORES AZUL OU VERDE CLARO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, 127 VOLTS			
109	2	UNIDADE	MESA RETA RETANGULAR PEQUENA RESUMO: MEDINDO 80 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA, TAMPO 15MM COM ACABAMENTO FITA 1MM, TRAVESSA EM MADEIRA 15MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRA.			
110	2	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO. MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ HP E CONSUMO DE 1650 VA +- 10% RESUMO: VAZÃO DE AR DE 220 L/MIN. VÁCUO MÁXIMO DE 500 MM/HG. REQUÊNCIA DE 220V. COMPLETA COM KIT COM 1 SUCTOR EMOVÍVEL.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 135/2023
Processo: 7574/2023
Data: 18/12/2023 às 10:00
Solic. de Compra: 15479/2023
Nº da compra: 11905/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
111	5	UNIDADE	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA - TAMANHO: 1,45M X 0,50M X 0,40M			
112	60	KIT	KIT FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA RESUMO: COM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA E PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO. KIT SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS.			
113	60	KIT	KIT REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA RESUMO: COM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA E PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO. KIT SUFICIENTE PARA PREPARAR 38 LITROS			
114	120	PACOTE	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G BRILHANTE RESUMO: TAMANHO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS			
115	1	UNIDADE	APARELHO EEG TRANSPORTÁVEL RESUMO: EEG DE ROTINA E CAPACIDADE PARA PSG (POLISSONOGRRAFIA), PODENDO SER REALIZADO NA MESMA PLATAFORMA DE HARDWARE E SOFTWARE.			
116	4320	LITRO	ALCOOL ETÍLICO 70º - 1 L RESUMO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO RECEBIMENTO. POSSUI REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
117	2880	LITRO	ALCOOL ETÍLICO 92º - 1 L RESUMO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO RECEBIMENTO. POSSUI REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		TOTAL	0,00